



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, ouvidos os pareceres da Direção dos Serviços de Administração e Função Pública e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr.<sup>a</sup> Deputada Wong Kit Cheng, de 5 de Agosto de 2022, a coberto do ofício n.º 772/E589/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 11 de Agosto de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 12 de Agosto de 2022:

Os Serviços de Saúde têm desenvolvido, de forma activa, os trabalhos de apoio ao aleitamento materno, incentivando as entidades públicas e privadas a colaborarem e apoiarem as trabalhadoras no aleitamento materno. Tal acontece, por exemplo, através da elaboração da carta de "local de trabalho amigável à amamentação" e das "Directrizes padrão de equipamentos e gestão da sala de amamentação", de forma a criar um bom ambiente de amamentação e aumentar o apoio da sociedade à amamentação. Actualmente, existem 279 salas de amamentação disponibilizadas pelos serviços públicos e 67 pelas empresas privadas.

Em termos de divulgação, os Serviços de Saúde, através de diversas informações como as vantagens da amamentação tanto para as mães como para os bebés desde a gravidez, têm encorajado a amamentação das mulheres



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

grávidas. Foi lançada uma página electrónica temática sobre o aleitamento materno, assim como a realização de actividades para elogiar as mães pelo aleitamento materno contínuo. Por outro lado, tendo cooperado pela primeira vez, com as escolas, em 2022, através da realização palestras sobre o aleitamento materno, para que os alunos, desde pequenos, conheçam e apoiem o conceito de aleitamento materno, a fim de alargar ainda mais a divulgação a nível comunitário.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem dado importância à promoção da política favorável à família. Para além das garantias das trabalhadoras durante a gravidez e nos três meses após o parto que estão expressamente estipuladas na «Lei das relações de trabalho», foi prolongada a licença de maternidade e introduzida a licença de paternidade, ajudando, desse modo, os trabalhadores a encontrarem um melhor equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar. Ao mesmo tempo, tem valorizado o direito das trabalhadoras dos serviços públicos, o qual se encontra regulado no artigo 92.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, cuja disposição prevê que as trabalhadoras têm direito a faltar 90 dias por motivo de parto e que a mãe que amamente o filho tem ainda direito a ser dispensada 1 hora em cada dia de trabalho até aquele perfazer 1 ano de idade.

Neste âmbito, o SAEP enviou aos serviços públicos o ofício-circular “Observações a serem tomadas pelas trabalhadoras que amamentem os filhos” e o “Manual de Cuidados das Trabalhadoras dos Serviços Públicos na



Gravidez e no Pós-parto”, contendo a orientação concernente ao direito a ser dispensada uma hora de trabalho e o direito à utilização das salas de amamentação das trabalhadoras tendo em vista advertir os serviços públicos a proporcionar um ambiente de trabalho em que a amamentação seja compatível com o trabalho, para dotar, deste modo, o pessoal de chefia e outros trabalhadores de mais conhecimentos sobre as necessidades da mulher na gravidez e no pós-parto e de forma a organizar adequadamente os trabalhos e para criar, por fim, um ambiente de trabalho mais harmonioso.

Embora a lei actual não regulamente o tempo para amamentação, na resolução das dificuldades concretas enfrentadas, as partes empregadora e trabalhadora devem seguir o princípio da boa-fé, serem compreensivas e negociarem. Sempre que as circunstâncias o permitam, o empregador deve ainda fazer o possível para disponibilizar um ambiente adequado e agradável às trabalhadoras que amamentam, dando-lhes também tempo apropriado para o fazer. A DSAL também irá dar continuidade, por diversas formas, ao trabalho de divulgação e sensibilização da lei, para aumentar os conhecimentos dos empregadores e dos trabalhadores sobre os direitos e interesses laborais, nomeadamente a programação do trabalho das trabalhadoras durante a gravidez e nos três meses após o parto, a licença de maternidade, a licença de paternidade, as garantias no trabalho, entre outros conteúdos da «Lei das relações de trabalho».



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

Em relação às recomendações sobre a protecção do aleitamento materno das mulheres através da lei, actualmente, o Governo da RAEM principalmente através dos trabalhos de incentivo e promoção, permitindo que a sociedade apoie amplamente a amamentação, não tendo, por enquanto, planos para legislar sobre esta matéria. No futuro, os Serviços de Saúde continuarão a divulgar e promover as vantagens do aleitamento materno junto da sociedade, incentivando as instituições e empresas a pôr em prática medidas de local de trabalho amigável à amamentação, a fim de expandir o apoio dos diferentes sectores da comunidade ao aleitamento materno.

O Director dos Serviços de Saúde, Subst.º,  
Cheang Seng Ip  
30/08/2022